

**PREFEITURA DE  
CABECEIRAS DO PIAUI**



**PROJETO DE LEI 001/2013**

Dispõe sobre alteração de vencimentos de servidores do Município de Cabeceiras do Piauí – PI e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Cabeceiras do Piauí - PI para o valor de R\$ 1.567,00 (um mil quinhentos e sessenta e sete reais), tendo como referência o Professor Classe "A" Nível "I", com efeitos retroativos a 1º janeiro de 2013.

**Parágrafo Único** – As demais classes e níveis serão estabelecidos de acordo com o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Servidores da Educação Municipal.

**Art. 2º** O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), com repercussão financeira retroativa a 1º de Fevereiro de 2013.

**Art. 3º** Fica estabelecido como salário mínimo no Município o valor de 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), passando este a ser o vencimento de todos os servidores que recebem valores menores que este, retroativo a 1º de janeiro de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e treze.

*Jose Joaquim de Sousa Carvalho*  
Jose Joaquim de Sousa Carvalho  
Prefeito Municipal

*Neuber em*  
*5/13*  
*por da pessoa*

### TABELA SALARIAL PARA O MAGISTÉRIO 2013

CARGO / CLASSE	JORNADA DE TRABALHO	CATEGORIA	NÍVEL OU REFERÊNCIA SALARIAL						
			I	II	III	IV	V	VI	VII
PROFESSOR CLASSE "A"	20 H	AM	783,50	807,00	831,20	856,10	881,83	908,29	935,50
		AS	822,67	847,35	872,77	898,95	925,92	953,70	982,30
		AE	863,80	889,71	916,40	943,89	972,21	1001,38	1031,40
PROFESSOR CLASSE "A"	40 H	AM	1567,00	1614,01	1662,43	1712,30	1763,67	1816,58	1871,00
		AS	1645,35	1694,71	1745,55	1797,91	1851,85	1907,41	1964,60
		AE	1727,61	1779,43	1832,82	1887,80	1944,44	2022,77	2062,80
PROFESSOR CLASSE "B"	20 H	AM	1048,06	1077,50	1111,88	1145,24	1179,60	1214,98	1251,40
		AS	1100,46	1133,47	1167,47	1202,50	1258,57	1277,73	1314,00
		AE	1155,49	1190,15	1225,85	1262,63	1300,51	1339,52	1379,70
PROFESSOR CLASSE "B"	40 H	AM	1812,93	1867,31	1923,33	1981,03	2040,46	2101,68	2164,70
		AS	1903,58	1960,68	2019,50	2080,09	2142,49	2206,77	2272,90
		AE	1998,75	2058,51	2120,47	2184,08	2249,61	2317,09	2386,60
PROFESSOR CLASSE "C"	40 H	AM	1812,93	1867,31	1923,33	1981,03	2040,49	2101,68	2164,70
		AS	1903,58	1960,68	2019,50	2080,09	2142,49	2206,77	2272,90
		AE	1998,75	2058,51	2120,47	2184,08	2249,61	2317,07	2386,60

*Mag. em*  
*24/05/13*  
*Colégio da Pesca*